



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
CENTRAL DE APOIO JURÍDICO DA CORAT (PRU1R/CGJ/CAJ-CORAT)
SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) RELATORIA JURISTA 2

NÚMERO: 0601569-97.2022.6.22.0000

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): ELEICAO 2022 LEONILDA FRANCISCA MARCAL DEPUTADO FEDERAL E OUTROS

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA

com fundamento no art. 523 e ss do CPC, relativamente à decisão transitada em julgado que condenou o(s) Executado(s) ao pagamento de obrigação de pagar quantia certa, conforme demonstrativo discriminado e atualizado do crédito em anexo.

Desse modo, requer a intimação do(s) Devedor(es) para que promova(m) no prazo legal o pagamento dos valores apresentados, da seguinte forma:

- o **CRÉDITO PRINCIPAL**: pagamento de **R\$ 258.612,22** por meio de GRU a ser emitida no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, observando-se os seguintes códigos de recolhimento:

UG/Gestão: 070026/00001

Código de Recolhimento: 13802-9

Número de Referência: 0601569-97.2022.6.22.0000 (*preencher somente com algarismos, sem ponto ou traço*)

Não havendo o cumprimento voluntário da obrigação, requer a aplicação de multa de 10% e honorários de execução de 10%, *ex vi* do art. 523, § 1º, CPC, bem como a penhora eletrônica de ativos financeiros da parte executada via SISBAJUD.

Por fim, a UNIÃO informa a **possibilidade de parcelamento da dívida mediante encaminhamento de proposta de acordo ao endereço eletrônico pru1.acordoucred@agu.gov.br**, nos termos do Capítulo VI (arts. 46/73) da Portaria Normativa PGU/AGU n. 12 de 1º/6/2022, publicada no D.O.U de 2/6/2022 e retificada no D.O.U de 7/10/2022.

Brasília, 06 de julho de 2023.

MANUELA GUSMÃO SAMPAIO BORGES
ESTAGIÁRIA DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

(peça jurídica revisada e assinada eletronicamente pelo Advogado(a) da União conforme certificação abaixo)